



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 363, de 25 de outubro de 2021.

“DISPOE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MARISCO DE ILHA GRANDE – PI (ACMIG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal a ASSOCIACAO DE CATADORES DE MARISCO DE ILHA GRANDE – PI (ACMIG), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 10.694.948/0001-48 com sede no município de Ilha Grande, Estado do Piauí.

Entidade sem fins lucrativos de caráter social com finalidade de congregar, fortalecer e valorizar a classe dos catadores e catadoras de marisco e seus objetivos comuns de recursos humanos, econômicos, financeiros, dentre outros fins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande, Estado do Piauí, aos 25 de outubro de 2021.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande-PI